



PORTARIA 048/2010 DE 08/03/2010.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e de acordo com o Edital nº 004/2009 de 21/12/2009,

Considerando:

- Necessidade de admissão de interesse público

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público **JOANA PAULA FRANDOLOSO**, para o Cargo de Odontólogo, nível 52 do Grupo 5 - TEC, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

